

Rolim  
Goulart  
Cardoso



**Monitor** *Antitruste*

Responsável:  
*Paolo Zupo Mazzucato*

# Estatísticas em atos de concentração decididos pela *Superintendência-Geral* (Abril 2024)

Rolim Goulart Cardoso

**49** atos de concentração

**48** aprovados sem restrições

**1** não conhecimento

**43** Quanto ao rito de análise: Sumário

**5** Quanto ao rito de análise: Ordinário

## Quanto à forma

- 24 Aquisição de controle
- 12 Aquisição de participação societária
- 7 Aquisição de ativos
- 5 Joint venture
- 1 consolidação de controle
- 1 acordo de parceria

## Quanto aos efeitos

- 18 sobreposição horizontal e integração vertical
- 14 Sobreposição horizontal
- 12 Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical
- 4 Integração vertical

## Mercados afetados



# Estatísticas em atos de concentração decididos pela *Superintendência-Geral*

Acumulado 2024 (Janeiro – Abril)

**180** Atos de concentração

**176** aprovados sem restrições

**4** não conhecimento

**160** Rito Sumário

**16** Rito Ordinário

## Quanto à forma

- 52 Aquisições de ativos
- 67 Aquisições de controle
- 34 Aquisições de participação societária
- 17 Joint ventures
- 6 Consolidações de controle
- 3 fusões
- 1 Consórcio
- 1 Contrato associativo
- 1 Acordo de cooperação técnica
- 1 acordo de parceria

## Quanto aos efeitos

- 57 Sobreposição horizontal
- 56 Sobreposição horizontal e integração vertical
- 52 Ausências de sobreposição horizontal e de integração vertical
- 21 Integração vertical

## Mercados afetados



# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
1. World Kinect / The Hearst 08700.001816/2024-51	<p>Mercado de softwares;</p> <p>A World Kinect venderá indiretamente a totalidade do capital social da Avinode Group AB, Altitude Ventures Holding Inc. e da Amsterdam Software BV., bem como venderá determinados ativos relacionados à Hearst, que adquirirá indiretamente os Objetos da Operação por meio quatro subsidiárias.</p>	<p>Para a Vendedora, a Operação representa uma oportunidade de aprimorar seu portfólio por meio da monetização de um negócio estrategicamente não essencial, permitindo o reinvestimento em atividades comerciais essenciais. Para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de se beneficiar das vantagens de marketing derivadas do alcance e da presença da marca de software da Avinode e da FBO, aprimorar a experiência do cliente e realizar uma integração mais profunda entre os sistemas de manutenção e de planejamento de recursos empresariais da CAMP Systems, entre outras sinergias.</p>	<p>Aquisição do controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
2. Brookfield / Mitsui / VLI 08700.001697/2024-36	<p>Mercado afetado não definido em função do não conhecimento; Exercício de opção de compra de 10% das ações representativas do capital social da VLI pelo Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento gerido e administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., que é indireta e integralmente controlada pela Brookfield Corporation (Grupo Brookfield), segundo as Requerentes.</p>	<p>Para o Grupo Brookfield, a Operação representa uma oportunidade de consolidar sua posição de investimento na VLI e incrementar sua participação em um ativo tido como estratégico dentro do portfólio de investimentos do Grupo no Brasil, considerando tanto o valor estratégico do setor de infraestrutura quanto a capacidade da VLI para expandir e aprimorar seus serviços. Já para a Mitsui, a Operação alinha-se ao objetivo estratégico do Grupo de reconfigurar seu portfólio de investimentos, obtendo retornos por aportes passados e capitalizando seu caixa para futuros negócios, sem retirar sua posição de acionista integrante da Empresa-Alvo.</p>	<p>Aquisição de participação societária; Efeitos não analisados em função do não conhecimento.</p>	<p>Não conhecimento.</p>
3. GN Verde / GBio 08700.001661/2024-52	<p>Produção de biometano e distribuição e comercialização de gás natural; Associação entre a GN Verde e a GBio para a constituição de três novas sociedades ('SPEs' ou 'Empresas-Objeto') a serem detidas 50% pela GN Verde e 50% pela GBio.</p>	<p>As Requerentes explicam que representa uma boa oportunidade de negócio para as Partes, capaz de proporcionar as sinergias necessárias para a exploração do setor de combustíveis renováveis em expansão.</p>	<p>Joint venture; Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
4. OYO Engineering / TS Participações 08700.001639/2024-11	<p>Serviços de engenharia; A Operação notificada consiste na aquisição, pela TOYO, de uma participação adicional, na forma de ações preferenciais, representando [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES] da TSPI.</p>	<p>As Partes ressaltaram que, do ponto de vista estratégico/econômico, a Operação fornecerá financiamento adicional à TSPI e suas subsidiárias, para atender às suas necessidades financeiras e operacionais. Já para a TOYO, a Operação Proposta resultará no aumento de sua participação na TSPI e na participação mais ativa em suas decisões comerciais.</p>	<p>Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
5. Nortec Química / Alta FIP 08700.001923/2024-89	Fabricação de produtos farmoquímicos; A operação consiste na aquisição, por Alberto Mansur, de ações detidas pelo FIP Alta, representativas de 20% (vinte por cento) do capital social da Nortec, em razão de exercício de opção de venda por parte do FIP Alta, nos termos do Instrumento Particular de Outorga de Opções de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.	As Requerentes explicaram que a Operação decorre do exercício de uma opção de venda por parte do FIP Alta, negociada quando o FIP Alta se tornou acionista da Nortec. A aquisição por Alberto Mansur, que já é acionista controlador da Nortec, resultará no aumento de sua posição acionária.	Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
6. GN Verde / GBio Energia / URCD Ilha Grande 08700.001747/2024-85	Produção de biometano e distribuição e comercialização de gás natural; A operação consiste em associação entre a GN Verde, a GBio e a URCD para a constituição de uma nova sociedade a ser detida 50% pela GN Verde, 25% pela GBio e 25% pela URCD.	As Requerentes explicam que representa uma boa oportunidade de negócio para as Partes, capaz de proporcionar as sinergias necessárias para a exploração do setor de combustíveis renováveis em expansão.	Joint venture; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
7. Safra Asset Management Guide Investimentos 08700.001492/2024-51	Gestão de recursos de terceiros, corretagem de títulos e valores mobiliários, distribuição de produtos de investimento, análise de valores mobiliários, assessoria de negócios (investment banking), corretagem de seguros e comercialização de previdência privada; Aquisição, pelo Banco Safra S.A., por intermédio da Safra Asset, de ações representativas da totalidade do capital social e votante da Guide Investimentos, atualmente detidas por Midas Financial Holding Brasil S.A. e acionistas minoritários. A Operação também resultará, indiretamente, na aquisição da totalidade das cotas das subsidiárias da Guide Investimentos: a Guide Gestão de Recursos Ltda., a Guide Assessoria Empresarial Ltda. e a Guide Life Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.	O Grupo Safra afirmou que a Operação reforçará sua presença e relevância nos segmentos de escritórios de assessoria de investimento e wealth management, no qual as Sociedades Guide possuem expertise e uma base de clientes consolidada, bem como no segmento de corretora institucional, no qual as Sociedades Guide também possuem presença relevante. Para os Vendedores, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
8. Dorskocil Manufacturing / Silver Point 08700.002147/2024-34	Produtos para animais domésticos; Aquisição, por determinados fundos geridos ou assessorados por Arbour Lane, Fortress Credit, Gamut Capital e Silver Point, de mais de 96%, aproximadamente, das ações de uma ou mais holdings ou entidades recém-constituídas em circulação no momento do fechamento da Operação.	A Operação é resultado da reestruturação da dívida da Petmate. Os compradores são credores que concordaram em converter alguns de seus empréstimos em participação acionária e investir novo capital em troca de participação acionária.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
9. Oleoplan / BBF Agroindustrial e Biocombustíveis 08700.001758/2024-65	Comércio atacadista de óleos e gorduras; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; Aquisição, pela Oleoplan Nordeste, da integralidade das quotas representativas do capital social da BBF Agroindustrial.	Para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de negócios alinhada com sua atuação na produção de biodiesel. Para o Grupo BBF, por sua vez, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
10. GEN – Grupo Editorial Nacional / SRV Editora 08700.009121/2023-36	<p>Mercado relevante dimensão produto: (i) edição e varejo de livros físicos e digitais; (ii) ensino de cursos livres; (iii) cursos de pós-graduação lato sensu; (iv) locação de acervo de livros científicos, técnicos e profissionais (CTP) digitais. Mercado relevante dimensão geográfica: nacional para todos os mercados.</p> <p>Como visto, duas transações empresariais estão postas para análise, ambas tratam de fornecer acesso à mercadoria livro, uma por meio de locação, outra por venda.</p> <p>Numa, sobre locação de livros, “Grupo GEN” irá ampliar de 40% para 60% sua participação societária em “Minha Biblioteca” (SEI 1324519), plataforma digital de acesso a livros mediante assinatura.</p> <p>A compra de quotas da “Minha Biblioteca” será no valor total de [ACESSO RESTRITO AO CADE/REQUERENTES].</p>	Não disponível.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições (existência de rivalidade e ausência de capacidade e incentivo para fechamento de mercado).
11. Positivo / Algar TI 08700.001921/2024-90	<p>Mercado de serviços de TI; Aquisição, pela Positivo Smart, do negócio de serviços gerenciais de TI desenvolvido pelo Grupo Algar, por meio da aquisição direta da totalidade do capital social da empresa Algar TI e indireta de suas subsidiárias Algar Tech S.A. de C.V., Algar Tecnología S.A.S e Algar TI Consultoría S.A., atualmente detidas pela Algar S.A. Empreendimentos e Participações.</p>	A Operação contribuirá com o ingresso efetivo do Grupo Positivo no mercado de serviços de TI, tendo em vista a presença meramente incipiente do grupo nesse segmento. Considerando a expertise do Grupo Positivo no desenvolvimento de soluções tecnológicas, bem como a expertise da Empresa-Alvo na oferta de serviços gerenciais de TI, a Operação aumentará as chances de o Grupo Positivo oferecer benefícios concretos e persistentes ao consumidor. Já para o Grupo Algar, a Operação representa uma oportunidade para revisar seu portfólio e direcionar seus investimentos em outros negócios do grupo.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
12. Golden Energy / M Resources / South32 08700.001957/2024-73	<p>Extração e comercialização de carvão térmico e metalúrgico; Aquisição do negócio de carvão metalúrgico da Illawarra, detido pela South32, por afiliadas da GEAR e pela M Resources.</p>	Para a GEAR e para a M Resources, a aquisição da IMC ampliará estrategicamente seu portfólio e expandirá suas operações de mineração e comercialização de carvão metalúrgico.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
13. Mitsui / Marine Projects / Modec 08700.001537/2024-97	<p>Afretamento e operação de navios FPSO; Aquisição, pela Mitsui, MOL e MPIC de, respectivamente, [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES] das ações da MV32, detidas pela MHNL, por meio de Acordo de Acionistas celebrado em 12/11/2019.</p>	A Operação refere-se ao financiamento da MV32 e está inserida no âmbito de um edital internacional de licitação realizado pela Petrobras, nos termos das regras de licitação pública aplicáveis, para a compra, propriedade, conversão, posse, arrendamento, operação e manutenção de uma unidade FPSO a ser implantada no campo de Búzios.	Aquisição de participação acionária; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
14. Mitsui / Marine Projects / Modec 08700.001541/2024-55	<p>Afretamento e operação de navios FPSO; Aquisição, pela Mitsui, MOL e MPIC de, respectivamente, [ACESSO RESTRITO AO CADE E ÀS REQUERENTES] das ações da MV33, detidas pela MHNL, por meio de Acordo de Acionistas celebrado em 30/01/2020.</p>	A Operação refere-se ao financiamento da MV33 e está inserida no âmbito de um edital internacional de licitação realizado pela Petrobras, nos termos das regras de licitação pública aplicáveis, para a compra, propriedade, conversão, posse, arrendamento, operação e manutenção de uma unidade FPSO a ser implantada no campo de Búzios.	Aquisição de participação acionária; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
15. KWP / Comerc / EMAE 08700.001969/2024-06	Geração de energia distribuída; Acordo entre KWP, Comerc e EMAE, para transferência de ações de empresa controladora cujo objetivo é a constituição de sociedades para desenvolvimento de projeto de geração distribuída de energia elétrica relacionado à instalação e operação de usinas fotovoltaicas flutuantes na lâmina d'água do reservatório Billings.	Considerando que a KWP foi selecionada pela EMAE como parceira privada para desenvolver projeto de energia elétrica por meio de fontes renováveis de energia, a Operação permite a convergência de eficiências e esforços das partes envolvidas, para fins de estruturação e viabilização do projeto consistente na instalação e operação de Usinas Fotovoltaicas Flutuantes – UFFs na lâmina d'água do reservatório Billings. Já para Comerc, a participação na Operação está em linha com a estratégia de ampliação da atuação do Grupo Comerc no setor de geração distribuída, contribuindo para expandir suas atividades em São Paulo, por meio da aplicação do know-how do Grupo Comerc no desenvolvimento de negócios de geração distribuída de energia elétrica a partir de fonte fotovoltaica. Por fim, para EMAE, a participação em sociedade para geração de energia vai ao encontro do objetivo da EMAE de desenvolver e explorar, diretamente ou por intermédio de outras sociedades, fontes alternativas e sustentáveis de geração de energia elétrica. Especificamente, a Operação permite, por meio da integração de eficiências e esforços das partes envolvidas, a estruturação e viabilização de projetos para instalação e operação de Usinas Fotovoltaicas Flutuantes – UFFs na lâmina d'água do reservatório Billings.	Joint venture; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
16. GBio Energia / Asja 08700.001924/2024-23	Produção de biogás e produção de biometano; Constituição de joint venture entre Gbio e Asja Brasil para realização de atividades de aproveitamento do biogás gerado a partir dos resíduos depositados no Aterro Sabará para produção de biometano.	As Requerentes explicam que ela representa uma oportunidade para explorarem o processamento do biogás gerado pelos resíduos depositados no Aterro Sabará.	Joint venture; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
17. Companhia Brasileira de Distribuição Automotiva / Orbid 08700.001840/2024-90	Comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aquisição, pela CBDA, da totalidade das ações representativas do capital social e votante da Orbid, atualmente detidas pela Sperini Empreendimentos e Participações Ltda.	Para o Grupo Comolatti, esta representa uma boa oportunidade de negócios para ampliar suas atividades e sua oferta de produtos. Já para a Orbid, a Operação representa uma oportunidade de ganhos de sinergia, em linha com sua estratégia de crescimento no setor de autopeças e de expansão de outros negócios para mercados onde ainda possui pouca atuação.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
18. Qatar Energy / Evergreen 08700.001802/2024-37	Exploração e produção de gás natural; Aquisição, pela Sinopec Evergreen, de participação minoritária na QatarEnergy LNG NFS, na qual, atualmente, a QELNGI possui participação de 75% e a Shell Gas B.V possui participação de 25%.	Para a QatarEnergy, sua estratégia comercial consiste em investir nos recursos de gás de alta qualidade do Qatar para atender à crescente demanda por esta fonte de energia, em âmbito global. Além da Europa, a Ásia e a China receberão parte substancial da nova produção de GNL. Neste contexto, a QatarEnergy busca expandir sua parceria com a Sinopec (uma das maiores empresas de energia da China) para abranger tanto a produção, quanto a retirada (offtake) de GNL. Já o Grupo Sinopec, por se tratar de uma energia limpa e de baixo-carbono, teria interesse em expandir sua produção de gás natural e ampliar a oferta de GNL por meio da Operação, a fim de potencializar os benefícios econômicos para a empresa.	Aquisição de participação minoritária; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
19. AGP / Ouro Terra 08700.001834/2024-32	Gestão de ativos florestais, florestas plantadas e fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel; Investimento, pela Ouro Terra, em uma empresa holding, já existente ou a ser incorporada, detida pela AGP, por meio do qual a Ouro Terra passará a deter 49,99% das ações da empresa-alvo.	A Operação representa uma oportunidade para as Partes continuarem a explorar sinergias entre seus investimentos no setor florestal e na produção de celulose e papel.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
20. Núcleo de Oncologia da Bahia / Unimed Nacional 08700.001205/2024-11	Oncologia ambulatorial e planos de saúde; Aquisição, pelo Núcleo de Oncologia da Bahia, empresa do Grupo Oncoclínicas, de ações representativas de 24,99% do capital social da Yukon Oncologia e Participações S.A., participação atualmente detida pela Unimed Nacional.	Não consta.	Aquisição de controle; Integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições
21. Cheplapharm Arzneimittel / F. Hoffmann La Roche 08700.001993/2024-37	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Aquisição, pela Cheplapharm, por meio da sua subsidiária integral Cheplapharm Schweiz GmbH, de ativos detidos pela Roche, relativos a autorizações de comercialização, registros de fabricação, materiais promocionais de produtos, documentação regulatória, direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas registradas e nomes de domínio, estoques e determinados contratos para o produto Tarceva.	Para a Cheplapharm, ela permitirá a expansão de seu portfólio, ampliando sua oferta de produtos e sinergias. Para a Vendedora, a Operação representa oportunidade de desinvestimento.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
22. Ontario Teachers' Pension Plan / Nordic Capital / Advanz Pharma 08700.002036/2024-28	Distribuição de produtos farmacêuticos; Aquisição indireta de controle compartilhado sobre a Cidron Aida 2 Limited, controladora da Empresa-Alvo, pela OTPP e pelo Nordic Capital XI.	Para a OTPP, a Operação permitirá obtenção de um retorno, adequado e proporcional ao risco, sobre seu capital investido. Como administradora de investimentos de um fundo de pensão, esse retorno será necessário, em última instância, para custear a pensão dos beneficiários da OTPP. Já para a Nordic Capital, a Operação também permitirá recebimento de retorno parcial pelos seus investimentos existentes e possibilitará que esse capital seja posteriormente reinvestido na Advanz Pharma, contribuindo para seu crescimento no futuro.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
23. ICI Holding / Evonik 08700.001956/2024-29	Fabricação de produtos químicos (polímeros superabsorventes); Aquisição (indireta), pela ICIG, de todas as ações e controle unitário sobre as Empresas-alvo, detidas, em última instância, pela Evonik.	A Operação está em linha com a estratégia de investimento da ICIG de integrar e desenvolver atividades químicas complexas por meio de negócios autônomos. As Empresas-Alvo complementarão as atividades químicas atuais da ICIG e darão início a uma nova linha de negócios de "Superabsorventes". A estratégia econômica de longo prazo da ICIG para a Operação é promover e facilitar o crescimento e desenvolvimento das Empresas-Alvo.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
24. Cogne / Mannesmann 08700.002132/2024-76	Produção de forjados de aço; Aquisição da totalidade do capital social, pela CAS, da Mannesmann, e suas subsidiárias, atualmente detido pela Sazgitter Klöckner-Werke GmbH e Salzgitter Mannesmann GmbH.	A Operação resultará em sinergias que aumentarão o nível de utilização da planta de fundição detida pela CAS. A Operação também tornará o Grupo da Empresa-Alvo, atualmente um player não-verticalizado no mercado de aço, mais competitivo e reforçará sua situação econômica e financeira. Em última instância, a Operação otimizará a eficiência operacional e potencializará a escala produtiva, de forma a gerar valor à curto, médio e longo prazo aos consumidores.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
25. Modena / A.W.S. / AirWatch 08700.002070/2024-01	Software de infraestrutura; Aquisição, pela Modena Intermediate, da integralidade da Divisão EUC da Vendedora. Como resultado, o Negócio-Alvo será integral e indiretamente detido pela Modena Intermediate, e indireta e exclusivamente controlado pela KKR.	As Requerentes explicam que a operação é consistente com o objetivo da KKR de gerar bons retornos de investimento. Já para a Vendedora, é uma oportunidade de focar em outras áreas de negócios.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
26. Andritz / Flowserve 08700.000265/2024-16	Mercados de válvulas industriais e soluções e equipamentos para celulose, papel e energia. A Andritz Aktiebolag adquirirá a totalidade das ações da NAF Aktiebolag, atualmente detida pela Flowserve Holdings Cooperatief W.A..	Para o Grupo Andritz, a Operação é uma oportunidade para expandir e complementar seu portfólio de produtos, principalmente na Europa, e para oferecer soluções melhores e mais abrangentes aos clientes, a fim de estar em melhor posição nestes mercados altamente competitivos. Para o Grupo Flowserve, o desinvestimento da NAF AB é uma oportunidade para focar em seus negócios principais.	Aquisição de controle e de ativos; Integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições.
27. AgroSB / Terras Ouro Verde e outro 08700.002124/2024-20	Serviços agrícolas de preparação do solo, plantio e colheita, cultivo de soja e milho; Parceria celebrada entre a AgroSB, a Terras Ouro Verde, a Operações Ouro Verde e os Sócios Ouro Verde para desenvolvimento agrícola de propriedades rurais atualmente de propriedade da Vale Sereno Propriedades Agrícolas S.A., uma empresa que também é parte do grupo do Opportunity Terra Firme FIP.	Para a AgroSB, a Operação está em linha com seus objetivos estratégicos de longo prazo, como a aquisição de novos ativos e desenvolvimento de tecnologias e práticas agrícolas inovadoras focadas no aumento da produtividade e sustentabilidade de suas operações. A Operação permite, ainda, o aproveitamento de sinergias operacionais entre as atividades das Requerentes, de modo que elas possam aproveitar o compartilhamento de riscos, instalações, equipamentos e know-how, resultando em melhorias significativas de eficiência operacional.	Acordo de parceria; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
28. Ultrapar Logística / Pátria Investimentos 08700.002037/2024-72	Transporte aquaviário de cargas e armazenagem de cargas; Aquisição, pela Ultrapar, de ações representativas de 16,88% do capital social da Hidrovias do Brasil, atualmente detidas pelos FIPs Pátria e pela Temasek.	Para os Vendedores, a Operação representa uma oportunidade de desinvestimento de sua participação acionária na Hidrovias do Brasil, para que possam concentrar esforços nos seus demais investimentos em outros setores. Para a Compradora, a aquisição de participação na Hidrovias do Brasil está alinhada à estratégia de expandir sua presença em setores expostos ao agronegócio brasileiro, principalmente nas regiões Centro-Oeste e Norte, investindo em empresas em que pode contribuir com conhecimento estratégico, operacional, administrativo e financeiro.	Aquisição de participação societária; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
29. EDP Renováveis / Minas do Sol 08700.001984/2024-46	Transmissão, geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição, pela EDPR Brasil, de 100% das quotas representativas do capital social da Central Geradora Fotovoltaica Minas do Sol Ltda. atualmente detidas pela Sowitec.	Para a EDPR Brasil, esta representa uma oportunidade de investimentos para o desenvolvimento e a construção de novos parques solares, em linha com o seu plano de negócios. Já para a Sowitec e seus grupos econômicos, a Operação está alinhada com o desenvolvimento de suas atividades principais, representando uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
30. Riva Incorporadora / Carrefour 08700.002034/2024-39	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de ativo imobiliário, a saber: um imóvel localizado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 730, bairro Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-000 (zona norte do município do Rio de Janeiro), atualmente detido pelo Carrefour, para o futuro desenvolvimento de dois empreendimentos imobiliários.	Para a Riva, ela representa uma oportunidade de adquirir um terreno para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário. Já para o Carrefour, a operação representa uma oportunidade de negócio.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
31. I.B.A.C. / Alvorada / Play One 08700.001277/2024-50	Parques de diversão e parques temáticos; Aquisição direta, pela I.B.A.C., de 100% das quotas sociais da Alvorada, a qual detém, por sua vez, 95% das quotas societárias da Play One. Os vendedores são os acionistas (pessoas físicas) da Alvorada. Assim, trata-se, indiretamente, de aquisição de controle da Play One.	A operação faz parte da estratégia de expansão das atividades do Grupo Cacau Show para outros mercados relevantes em que ainda não possuía atuação. No tocante à Alvorada, com a presente alienação, promove-se uma adequação aos interesses comerciais de seus acionistas, possibilitando a captação de recursos para investimento em seus negócios.	Aquisição de participação societária; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
32. Galba / Cacique 08700.002026/2024-92	Fornecimento de café verde em grãos e comercialização de café solúvel; Aquisição, pela Galba (uma holding do Grupo LDC), de 100% das ações da Café Cacique.	A operação seria parte da estratégia de longo prazo do Grupo LDC de diversificar sua receita a partir de resultados comerciais mais voláteis. Como parte dessa estratégia, a LDC decidiu investir em café solúvel, aproveitando as sinergias da relação pré-existente entre LDC e Cacique e absorvendo as eficiências resultantes da aquisição da base produtiva da Empresa-Alvo. Já para os Vendedores, a Operação se daria por razões econômicas.	Aquisição de controle; Integração vertical	Sumário; Aprovação sem restrições.
33. BANIF / Will Holding Financeira 08700.001490/2024-61	Comercialização de veículos novos; Aquisição, pela CSS, da totalidade das quotas sociais da BMMOT, BMMOT, pertencentes aos sócios BCLV Comércio de Veículos S.A., Nova Sociedade Incorporações e Participações Ltda., ABCTA Participações Ltda., José Renato Polyceno Bernardes, Guilherme Gonçalves Passalacqua e Roberto David Bittencourt Cury.	A operação Proposta representaria uma oportunidade de expansão de sua rede de concessionárias de revenda de veículos automotores, a qual poderá operar sob a bandeira da montadora BYD nas cidades de Ribeirão Preto, Araraquara, São Carlos, todas localizadas no estado de São Paulo. Já para os atuais sócios da BMMOT, a Operação Proposta representaria uma oportunidade de levantamento de capital para realização de futuros investimentos em seus negócios.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
34. TAM / Passaredo 08700.001578/2024-83	Transporte aéreo de passageiros regular; a Operação em análise consiste em troca de slots; celebração de contrato operacional entre as Partes, compartilhamento de códigos (codeshare); fornecimento firme de capacidade, pela VoePass à Latam, em até 70% das rotas da VoePass, possibilidade de assistência técnica e outras atividades a serem prestadas pela Latam destinadas à redução de custos da VoePass, emissão de debêntures conversíveis e opções de compra.	A Latam afirma que o negócio representa uma oportunidade de expandir sua malha aérea, na medida em que as Requerentes atuam em aeroportos complementares e as aeronaves de médio porte da VoePass permitem à Latam acessar aeroportos em que suas aeronaves de maior porte não conseguem operar. As Requerentes também afirmam que a operação resultará em eficiências operacionais e de escala, considerando que a VoePass detém slots nos horários de pico no Aeroporto de Congonhas e, com a permuta, as aeronaves da Latam – por terem maior capacidade – aumentarão a oferta de assentos nesses horários, permitindo o transporte de maior quantidade de passageiros. Além disso, as Requerentes informam que a operação também proporciona [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições.
35. Plano Capivari / Tencasa 08700.002307/2024-45	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Parceria pontual e específica entre Plano Capivari e Tencasa, mediante a constituição de uma sociedade em conta de participação, para futuro desenvolvimento de empreendimento de incorporação imobiliária residencial na Zona Sul do município de São Paulo/SP.	A Operação representa uma oportunidade de negócio alinhada com as suas atuações no setor imobiliário, aliando as respectivas expertises e know-how de cada uma no desenvolvimento de empreendimentos de incorporação imobiliária residenciais.	Joint venture; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
36. Veolia / RAC Saneamento 08700.002264/2024-06	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos; Aquisição, pela Veolia, de quotas representativas de 100% do capital social da RAC.	Para o Grupo Comprador, a Operação se justifica devido à estratégia de consolidação nos mercados de coleta de resíduos e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo em vista que as atividades envolvidas apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do Grupo. Já para os Vendedores, a Operação representa a oportunidade de desinvestimento no setor de tratamento e destinação final de resíduos em Santa Catarina e concentração de esforços em novos investimentos em outras áreas.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
37. Brasif / Maxum 08700.002196/2024-77	Comercialização de máquinas e equipamentos no mercado agrícola; Aquisição, pela Brasif, da totalidade das quotas da Maxum, atualmente detidas por João Antonio Franciosi e Ubiratan Francisco Franciosi, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças.	Para o Grupo Brasif, a Operação representa uma oportunidade de diversificação e possibilitará à Brasif iniciar suas atividades no segmento de distribuição de máquinas e equipamentos agrícolas no Brasil, particularmente nos estados da Bahia e Piauí. Já para os Vendedores, a Operação representa uma oportunidade de encerrar as operações no segmento de máquinas e equipamentos agrícolas e focar na produção rural de <i>comodities</i> .	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
38. Cencosud / Makro 08700.002342/2024-64	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados); Cessão, para a Cencosud, de ponto comercial, atualmente não operacional, situado no município de Campinas, Estado de São Paulo, pelo Makro.	Para a Cencosud, a Operação está em linha com sua estratégia de investir na expansão de suas atividades no Estado de São Paulo. Para o Makro, a Operação está inserida na estratégia do Grupo SHV de concentrar seus esforços no redirecionamento de seu foco de atuação no Brasil.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
39. Itaú Unibanco / Casa dos Ventos 08700.001943/2024-50	Geração, distribuição e comercialização de energia; Investimento, pelo Itaú Unibanco, em Sociedade-Alvo a ser constituída pela CDV, por meio da subscrição de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Sociedade-Alvo.	Para o Itaú Unibanco, a Operação representa uma boa oportunidade de investir em projetos de energia renovável no Brasil. Para o Grupo Casa dos Ventos, por sua vez, a Operação representa oportunidade de investimento de uma importante instituição financeira brasileira para expandir e desenvolver seus projetos de energia renovável no Brasil.	Aquisição de participação acionária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
40. Tempo Automóveis / CMD Motors 08700.001948/2024-82	Revenda de veículos; Transação para que a CMD (Grupo Dahruj) renunciasse ao ponto de vendas denominado "Forte Norte Sul", no município de Campinas-SP, e formalizasse distrato do contrato de concessão comercial celebrado com a montadora Ford Motor Company Brasil Ltda. no município de Campinas-SP, mediante o recebimento de pagamento feito pela Tempo (Grupo Arcel) a título de indenização pelos custos decorrentes da descontinuidade da referida concessão e desmobilização do ponto de vendas, em virtude da política da Montadora de restringir o número de revendedores numa mesma localidade.	Para o Grupo Arcel, a Operação representou uma possibilidade de reforçar a atuação da Tempo no município de Campinas/SP. Já para o Grupo Dahruj, a Operação possibilitou a concentração de esforços e recursos em regiões consideradas estratégicas.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
41. Maharo Investment / Grupo Salta Educação 08700.002204/2024-85	Escolas de ensino básico e soluções extracurriculares; Aquisição, por um fundo de investimentos detido pela Maharo, de participação representativa de até 7,4% do capital social total da Salta. A aquisição de participação se dará por meio: (i) da aquisição de ações atualmente detidas pelo Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Eleva I"), gerido pela Gera Capital; e (ii) da subscrição de novas ações de emissão da Empresa-Alvo.	Para o GICV, a Operação está de acordo com sua estratégia de realização de investimentos sólidos em indústrias de serviços ao redor do mundo, incluindo diferentes setores. Já para a Vendedora, a Operação consiste em boa oportunidade para rentabilizar os investimentos realizados e faz parte de sua estratégia de investimento em companhias com forte potencial de crescimento.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
42. JZ Imóveis / SZ Imóveis / LZ Imóveis / AZ Imóveis / WMS Supermercados 08700.001936/2024-58	Varejo de autosserviço (supermercados); Aquisição, por veículo de investimento do Grupo Zonta, de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 1.446, Joinville/SC ("Ativo-Objeto"), atualmente detido por WMS, onde se encontra o Shopping Paseo Joinville.	Para o Grupo Zonta, a Operação representa uma boa oportunidade de diversificação de seu portfólio e investimento imobiliário no segmento de shopping centers. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de ativo; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
43. Veolia Serviços Ambientais / RAC Saneamento 08700.002264/2024-06	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos; Aquisição, pela Veolia, de quotas representativas de 100% do capital social da RAC.	Para o Grupo Comprador, a Operação se justifica devido à estratégia de consolidação nos mercados de coleta de resíduos e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo em vista que as atividades envolvidas apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do Grupo. Já para os Vendedores, a Operação representa a oportunidade de desinvestimento no setor de tratamento e destinação final de resíduos em Santa Catarina e concentração de esforços em novos investimentos em outras áreas.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

REQUERENTES	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO E MERCADO AFETADO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
44. International Consolidated Airlines Group / Air Europa 08700.004702/2023-81	Mercados de transporte aéreo de passageiros e transporte aéreo de cargas; Aquisição, pela International Consolidated Airlines Group, de 80% de participação na Air Europa, pela qual o Grupo IAG se tornará único acionista da Air Europa.	As Requentes afirmam que a Operação promoverá o desenvolvimento do hub em Madri e permitirá que a IAG oferte propostas mais competitivas aos clientes, aumentando o número de rotas atendidas e melhorando a conectividade do transporte aéreo de passageiros e de carga.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições.
45. Macquarie / Hydro REIN 08700.002420/2024-21	Geração e comercialização de energia; A operação consiste na aquisição, pela Miracl, de 49,9% da Empresa-Alvo.	As Requerentes explicam que o investimento a ser feito pela Macquarie é essencial para o desenvolvimento futuro da Empresa-Alvo e contribuirá para acelerar o crescimento desta. O objetivo das Partes é que o investimento proposto financie integralmente os projetos atuais da Empresa-Alvo em construção e os custos de desenvolvimento de projetos nos próximos anos. A força comercial e a experiência da Macquarie no desenvolvimento de projetos renováveis complementarão a experiência da Empresa-Alvo, permitindo que a Empresa-Alvo contribua para a aceleração da transição do Grupo Hydro para emissões net-zero e para a descarbonização de outros setores.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
46. CIP / CERC 08700.002378/2024-48	Atividades de serviços financeiros; Aquisição, pela Núclea, dos direitos e domínio sobre o Sistema SRO, incluindo os direitos patrimoniais decorrentes da sua propriedade intelectual, resultantes de contratos com clientes (i.e., licenciadores do Sistema SRO).	A Núclea informa que a operação representa uma oportunidade estratégica para acelerar sua incursão no mercado de registros de seguros e afins, fortalecendo a sua posição competitiva e promovendo a diversificação dos serviços ofertados, em linha com o plano de negócios da companhia.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
47. Cervejaria Petrópolis / Imcopa 08700.002309/2024-34	Fabricação de cervejas e chopes; Aquisição de controle do Grupo Imcopa, mediante a transferência da totalidade das ações de Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos S.A. e Imcopa Investimentos e Administração de Bens S.A. todas em regime de recuperação judicial, bem como das quotas sociais de Soycomex Comercial Exportadora Ltda. (“Imcopa”, “Recuperanda” ou “Empresa-alvo”), pela Cervejaria Petrópolis S.A. – Em Recuperação Judicial e/ou empresas de seu Grupo (“Petrópolis” ou “Possível Controladora”), no contexto de execução do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Empresa-Alvo.	A Petrópolis informou que a aquisição de controle da Imcopa está em linha com o objetivo da Companhia em reestruturar gerencial e financeiramente a Recuperanda, na forma prevista em seu Plano de Recuperação Judicial, ensejando a própria sobrevivência do Grupo Imcopa com a conseqüente manutenção das suas atividades econômicas.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
48. Rio Energy / Bom Jesus 08700.002543/2024-61	Geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição, pela Rio Energy, de 100% das quotas representativas do capital social da Bom Jesus, atualmente detidas por RZM, Fernando e Mauro	Para o Grupo Equinor, a aquisição da Bom Jesus faz parte da estratégia de crescimento da Rio Energy, por meio da aquisição de projetos greenfield de geração de energia renovável que estejam maduros para financiamento, negociação com fornecedores e construção.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
49. Grupo GPS /Grupo Compass 08700.002308/2024-90	Fornecimento de alimentos preparados e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Aquisição, pela LC Restaurantes, da totalidade das quotas representativas do capital social das Sociedades-Alvo.	Para o Grupo GPS, a Operação representa uma oportunidade de fortalecer sua atuação no segmento de soluções de alimentação e gestão de recursos humanos, tendo em vista que estas atividades apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do Grupo. Já para o Grupo Compass, a Operação se alinha com sua estratégia de longo prazo de focar em suas atividades em outros mercados e regiões estratégicas.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

PROCESSO	SOJ	DESTAQUES
Cassol / Todimo Consulta 08700.001177/2024-23	227 <sup>a</sup>	Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes Voto vogal: Conselheiro Gustavo Augusto Freitas de Lima Criação de comitê para compras conjuntas <i>Joint purchasing agreement</i>
Knauf /Trevo AC 08700.003985/2023-44	228 <sup>a</sup>	Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes Voto vogal: Conselheiro Diogo Thomson de Andrade Reprovação de operação no mercado de dry wall por unanimidade Ambiguidade em termos concorrenciais da capacidade ociosa Análise de efeitos coordenados Adequação de remédios antitruste
Ilian / Solar Irecê APAC 0800.001524/2023-37	228 <sup>a</sup>	Relator: Conselheiro Diogo Thomson de Andrade ACC homologado por unanimidade <i>Gun jumping</i>
Govesa / Kurumã / Moitinho APAC 08700.005463/2019-09	228 <sup>a</sup>	Relator: Conselheiro Gustavo Augusto Freitas de Lima Suspendo por pedido de vista do Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior <i>Gun jumping</i> Infração permanente Imprescritibilidade Aplicação da norma em vigor ao tempo em que a infração continuar a ser praticada Limitação da multa a 20% do valor da operação
Cade x Andrade Gutierrez e outros – PA PAC Favelas 08700.007776/2016-41	228 <sup>a</sup>	Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani Voto vista: Presidente Alexandre Cordeiro Macedo Votos vogais: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes e Conselheiro Gustavo Augusto de Freitas de Lima Valoração da prova Validade da confissão realizada em TCC, em caso de seu descumprimento Compensação multa Cade e CGU (condenação e acordo de leniência) Adaptação da base de cálculo da multa (ramo de atividade empresarial) Limitação à multa imposta a pessoas físicas

# Equipe

## João Dácio Rolim

Sócio fundador do escritório. Lidera a área de Direito Tributário, sendo reconhecido por sua expertise em questões tributárias nacionais e internacionais. É árbitro na Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil (CAMARB) e da Associação Iberoamericana de Arbitragem Tributária. Professor do Mestrado em Direito Tributário Comparado e Internacional e Desenvolvimento do IBDT e foi Consultor da United Economic Commission for Africa (UNECA). PhD in International Taxation and Trade pela Queen Mary University of London, LLM pela London School of Economics and Political Science (LSE), Doutor em Direito Público (Tributário) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Visitante da Northwestern University of Chicago.

e-mail: [j.d.rolim@rolim.com](mailto:j.d.rolim@rolim.com)



## Paolo Zupo Mazzucato

Atua há mais de 20 anos na área de Direito Concorrencial, assessora clientes em análises de fusões concentrações empresariais, práticas anticoncorrecionais e investigações antitruste. É Mestre em Direito Econômico pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e professor de Direito da Concorrência e Regulação Econômica na Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Presidente da Comissão de Direito da Concorrência da OAB/MG. Autor do livro “Lei Antitruste Sistematizada – Jurisprudência na Visão do CADE”, publicado pela editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais e de artigos sobre Direito da Concorrência em publicações especializadas.

e-mail: [p.mazzucato@rolim.com](mailto:p.mazzucato@rolim.com)



## Felipe Renault Coelho Silva Pereira

Atua há 10 anos na área do Contencioso Cível, com ênfase em litígios estratégicos judiciais e arbitrais relacionados a setores regulados, notadamente os de energia e telecomunicações. Atuação consultiva, com a emissão de pareceres e opiniões legais, e em âmbito administrativo e judicial, na área de Direito da Concorrência, em temas relacionados a estruturas e condutas anticoncorrecionais.

e-mail: [f.pereira@rolim.com](mailto:f.pereira@rolim.com)



## João Victor Magalhães Vitalino

MBA Executivo em Direito: Gestão e Business Law pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - em andamento. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC). Membro da Comissão de Direito Concorrencial da OAB/MG.

e-mail: [j.vitalino@rolim.com](mailto:j.vitalino@rolim.com)



**Rolim  
Goulart  
Cardoso**

São Paulo  
+55 (11) 3723-7300

Belo Horizonte  
+55 (31) 2104-2800

Lisboa  
(351) 21 587 41 40

Rio de Janeiro  
+55 (21) 3543-1800

Brasília  
+55 (61) 3424-4400

Düsseldorf  
(+49 0) 211 688 519 26

**rolim.com**